

# Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000 Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

#### TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 067/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.230.611/0001-51, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 435, 1º Andar, conj. 101/102. Bairro Centro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CEP 30.170-110, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Renato Ferreira Malta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral nº 39.948/D CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 501.291.716-20, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº 1183. Bairro Morro do Chapéu. Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais. CEP 34.000-000, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**. Resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as clausulas quarta permanecendo inalteradas as demais.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

## DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

## **CLÁUSULA QUARTA:**

## **DO VALOR**

Ficam acrescidos à quantidade da ata em referência 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 113.958,00 (cento e treze mil novecentos e cinquenta e oito reais) conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO	PREÇO
			ACRESCIDA	UNITÁRIO	TOTAL
05	UN	LOCAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E	300	379,86	113.958,00
		MANUTENÇÃO DE			
		CONTÊNERES EM PEAD,			
		COM CAPACIDADE MÍNIMA			
		DE 1000 LITROS.			

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de abril de 2015

#### MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Pedro Marcelo de M. Mendonça Secretário Municipal de Planejamento

### VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Renato Ferreira Malta Representante Legal

**VISTO: PROJU** 

Rua • Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br